



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 07/2012, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL
GOIANO E MARIA CÉLIA DE MENEZES E MAIA &
FIGUEIREDO LTDA .**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO, pessoa jurídica de direito público, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 10.651.417/0001-78, com sede na Rua 88, nº. 310, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP 74.085-010, doravante denominada **LOCATÁRIO**, neste ato representado por seu pelo Reitor Substituto **ELIAS DE PÁDUA MONTEIRO**, brasileiro, casado, professor, domiciliado em Goiânia, cédula de identidade civil nº 1601222 SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 480.130.211-49, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 489, de 30 de maio de 2019, publicada no DOU de 31 de maio de 2019 e considerando a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2008, e a Sra. **MARIA CÉLIA DE MENEZES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 587.155.091-68, professora, divorciada, domiciliada em Goiânia-GO, doravante denominada simplesmente **LOCADORA; e MAIA & FIGUEIREDO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida 136, nº 638, quadra 245, lote 04, apartamento 501, Setor Marista, Goiânia-GO, inscritas no CNPJ sob o nº 05.726.985/0001-50 e inscrita no CRECI 10090, representada neste ato por **JULIANO BRZESKI MAIA**, carteira de identidade 3494887 SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 823.952.761-20, casado domiciliado em Goiânia-GO, a seguir denominada simplesmente Administradora, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23216.000338/2012-61** e o Dispensa de Licitação nº 61/2012 com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, e reajuste do valor contratual pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M).

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 A vigência do Contrato passa a ser de 13/08/2019 a 13/08/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 O reajuste será realizado pela incidência do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) cuja variação foi apurada no período doze meses, sendo de Agosto/2018 (data da última revisão do valor contratual) à Junho/2019 (data de solicitação do reajuste pela contratada) compreendendo 6,4113% (Seis vírgula quarenta e um e treze por cento), com acréscimo do valor de R\$ 5000,84 (Cinco mil reais e oitenta e quatro centavos).

3.2 O valor total do serviço passa a ser R\$ 83.000,84 (Oitenta e três mil reais e oitenta e quatro centavos), com valor mensal de R\$ 6.916,73 (Seis mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

4.1 O reajuste e a prorrogação amparam-se no Art. 3º da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, Inciso XI Art. 40 e Inciso IV do Art. 57 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício correrá à conta da Nota de Empenho 2019NE800012, de 21/01/2019, devidamente apropriada no elemento de despesa 339039, vinculado a atividade Programa de Trabalho 123632080020RL0052 Financiamento da Educação Profissional, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Único. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO E INCORPORAÇÃO

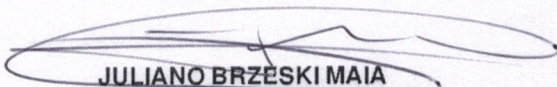
6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ao qual se incorpora o presente Termo Aditivo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 A Contratante providenciará a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, às suas expensas, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, conforme previsto no § Único do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

E por estarem de pleno e comum acordo, as partes firmam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito e de justiça, na presença das testemunhas abaixo.

(Assinado eletronicamente)
ELIAS DE PÁDUA MONTEIRO
INSTITUTO FEDERAL GOIANO
LOCATÁRIO


JULIANO BRZESKI MAIA
MAIA & FIGUEIREDO LTDA / MARIA CÉLIA DE MENEZES
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

(Assinado eletronicamente)
NOME: Kennia Barbosa Machado
CPF: 021.895.071-38

(Assinado eletronicamente)
NOME: Ronnie Peterson Pitaluga de Godoi
CPF: 597.484.431-91

Documento assinado eletronicamente por:

- Elias de Padua Monteiro, REITOR - SUB-CHEFIA - REITORIA, em 05/08/2019 10:04:30.
- Ronnie Peterson Pitaluga de Godoi, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 02/08/2019 16:05:19.
- Kennia Barbosa Machado, TECNOLOGO-FORMACAO, em 02/08/2019 16:01:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/08/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 70485
Código de Autenticação: 114835fbe2



Reitoria

Rua 88, 310, Setor Sul, GOIANIA / GO, CEP 74.085-010

(62) 3605-3600